



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico Nº. **134/2022/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.141734/2021-73**

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, tendo como unidade assistida o Hospital João Paulo II.

1. **ADMISSIBILIDADE**

As empresas interessadas em participarem do certame, devidamente qualificadas nos autos, apresentaram impugnações e pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório através do e-mail da equipe de licitações sigma.supel@gmail.com, conforme apenso aos autos ids. 0030597506, 0030597795, 0030675168, 0030675426, 0030675521.

Conforme o disposto no item 3 do instrumento convocatório, alinhado ao Decreto Estadual nº.26.182/2021 que dita as regras referentes ao Pregão:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação e pedidos de esclarecimentos é de até 03 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão, logo as impugnações interpostas e os pedidos de esclarecimentos, são tempestivos.

2. **DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do certame procede à análise e manifestação acerca das impugnações interpostas e pedidos de esclarecimentos das empresas interessadas no certame epigrafado.

Inicialmente cabe mencionar que nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº 26.182 de 24 de Junho de 2021, e ainda, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão o instrumento convocatório foi submetido à análise jurídica da Procuradoria

Geral do Estado, o que insta asseverar que todas as regras dispostas estão em conformidade com a legislação pertinente.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no Termo de Referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missivas a SESAU, para análise e resposta nos termos seguintes:

2.1. Do item 05 - especificações

Questiona a interessada acerca do item 05 que o descritivo menciona a necessidade de 01 kit Completo para cirurgia ortopédica, entretanto não há nenhuma especificação de quais acessórios abarcam este kit.

Resposta: Considerando os argumentos trazidos pela interessada a Unidade requisitante realizou alterações no descritivo técnico do **item 05**, conforme segue:

Mesa Cirúrgica Motorizada para Cirurgia Geral e Ortopedia:

Especificações Técnicas Mínimas:

- *Capacidade para suportar até pelo menos 350 Kg de carga estática.*
- *Base em T ou retangular com espaço para utilização de aparelho radiológico portátil e arco cirúrgico, construída em aço 1020 ou superior, tratado com pintura anti-oxidante ou revestimento em ABS reforçados contra a ação de agentes desinfetantes, com rodas escamoteáveis ou com bloqueio e desbloqueio motorizados, acionados através do controle remoto.*
- *Coluna de elevação motorizada, revestida com chapa de aço inoxidável 304 ou superior.*
- *Chassi e réguas laterais em aço inoxidável 304 ou superior, com correções para colocação de acessórios.*
- *Tampo radiotransparente confeccionado em fenolite ou material superior, dividido em pelo menos 05 secções (cabeça, dorso, assento e pernas individuais) completamente alcochoadas e independentes, com deslocamento longitudinal motorizado, de no mínimo 300mm para a direita e 300 mm para esquerda (curso total de pelo menos 600 mm), acionado através do controle remoto.*
- *Movimentos de lateralidade, trendlemburg, reverso e dorso acionados por sistema elétrico motorizado, acionados através de controle remoto.*
- *Movimentos das perneiras obtidos por ação pneumática para elevar ou abaixar.*
- *Movimento da cabeceira mecânico.*
- *Cabeceira e perneiras removíveis para a colocação de acessórios.*
- *Inclinação lateral mínima: $\pm 15^\circ$.*
- *Trendlemburg e reverso com inclinação mínima: 15° .*
- *Grau de proteção contra líquidos: IPX4 (mínimo).*
- *Alimentação 220 AC, 60 Hz (ou comutação automática 100-240 Vac) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 24 horas de funcionamento sem a necessidade de recarga.*

Dimensões Mínimas Aproximadas:

- *Comprimento mínimo: 1800 mm.*
- *Largura mínima: 500 mm.*
- *Altura máxima: 1070 mm.*
- *Altura mínima: 770 mm.*

Acessórios adicionais em aço inoxidável (exceto colchonete)

- 01 suporte para crânio tipo Mayfield para neurocirurgia.
- 01 arco de narcose;
- 01 par de ombreiras;
- 01 par de porta coxa;
- 01 par de suporte de braços
- 01 conjunto de estofados;
- 01 Kit extensor ortopédico completamente articulado e acoplado a base da mesa, composto minimamente de duas barras extensoras de pernas com regulagem de distância, 2 barras com colunas e hastes com regulagem de abertura, botas para apoio e tração.
- 01 colchonete com espessura mínima de 80mm, fabricado em viscoelástico de alta densidade (D75 ou superior), revestido com capa plástica removível, flexível e lavável.

A empresa deverá apresentar:

- Registro no Ministério da Saúde.
- Certificado de Conformidade do Produto com a Norma NBR IEC 60601-2-46.
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.
- Manuais: 01 (uma) cópia do manual de operação.
- Garantia: de 12 (doze) meses após o aceite definitivo do equipamento.
- Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.

2.2. Do item 05 - Documentação

Argumenta a interessada que o edital deixou de exigir como quesito de habilitação a apresentação de Autorização de Funcionamento – AFE, expedido pela Anvisa, cujo documentos é obrigatório por determinação do Ministério da Saúde via legislação federal (...) ocorrendo o mesmo com certificações expedidas pelo INMETRO.

Resposta: A Unidade requisitante justifica que os documentos de habilitação técnica não deve conter exigências excessivas, conforme TCU acerca do tema:

“As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame,

Processo nº 012.675/2009-0. Acórdão nº 1942/2009 – P, Relator: Min. André de Carvalho, Brasília, Data de Julgamento: 26 de agosto de 2009b. Disponível em: <www.tcu.gov.br>. Acesso em: 5 set. 2013”

Portanto, as demais certificações que o setor técnico decidiu não solicitar, mas que por lei o equipamento deve ter, será verificado no ato do recebimento.

2.3. Do prazo de entrega

Sugere a empresa interessada que seja ampliado o prazo de entrega para 120 dias para a entrega de equipamentos importados, alegando ser mais adequado à realidade do mercado, e visando um compromisso assertivo na entrega dos mesmos. Esta solicitação favorece a ampla concorrência, já que a grande maioria das empresas do mercado, vivenciam da mesma dificuldade.

Resposta: A Unidade requisitante decide manter o prazo de 30 dias destacando que caso a empresa apresente dificuldades na entregar poderá solicitar prorrogação do prazo conforme item nº 4.3.2

do Termo de Referência.

4.3.2 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, poderá não sofrer multa, desde que informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

2.4. Do item 04 - Especificações

Questiona a interessada se serão aceitos pelo certame, modelos que tenham ângulo de abertura máxima consideravelmente inferior a 160° e se é possível entender que o primeiro trecho das especificações se trata das possibilidades dos transdutores a serem compatíveis com o equipamento e apenas o segundo trecho como os transdutores a serem entregues?

Resposta: Considerando os argumentos trazidos pela interessada a Unidade requisitante realizou alterações no descritivo técnico do **item 04**, conforme segue:

Aparelho de Ultrassonografia Digital: Ultrassom Diagnóstico: sistema de Ultra-som Portátil Digital Colorido, com sistema operacional Windows atualizado, para exames abdominais, vasculares, cardiológicos, obstétricos, ginecológicos, neonatais, urológicos, ortopédicos, pequenas partes e intra-operatório; operação através de bateria com capacidade para no mínimo 1 hora de operação quando o equipamento não estiver conectado na rede elétrica; Aparelho de ultrassonografia, totalmente digital, para uso em exames abdominais, vasculares, urológicos, ortopédicos, pequenas partes, bloqueios periféricos, emergência e reumatologia, para aplicação específica nas áreas de ginecologia e obstetrícia; Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor LCD de 21,5" com ajustes de altura, angulação e rotação; Painel de controle ergonômicos com teclas programáveis e com tela de toque digital de 12" para acesso rápido ao menu de funções; Possui mais de quatro milhões canais digitais de processamento; Possui 256 níveis de cinza; Faixa dinâmica de 280 dB; Profundidade máxima de penetração de 40 cm; Com 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 (quatro) transdutores, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores; Todos os transdutores são multifrequenciais; Modos de operação: B, M, M Anatômico, Doppler colorido, Doppler bidirecional, Doppler pulsado, Doppler Tecidual, Colorido, Espectral e M Color. Modo Doppler contínuo com módulo de ECG com cabo de 03 (três) vias; Medidas básicas como: Profundidade e distância, área, tempo, ângulo, velocidade, volume, porcentagem de estenose, aceleração, frequência cardíaca. Presets programáveis pelo usuário por aplicação e por transdutor, 30 presets. Função cine loop com capacidade para armazenamento de 512 MB; Permite realizar exames 3D e 3D em tempo real (4D). Possibilidade de upgrade para realizar exames de 3D/4D; Possibilidade de upgrade futuro para acoplar transdutor volumétrico para exames 3D em tempo real (4D); Possibilidade de exames de contraste cardiológico (medicina interna e vascular); Eco estresse integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário; Software de leitura automática para cálculo da biometria fetal e de leitura manual da translucência nugal; Software de redução de ruído; Possibilidade de realizar exames 3D pelo método mão livre; Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares; Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas; Software qualitativa e quantitativo para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular; Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain e Strain Rate pelo método bidimensional; Módulo de ECG com cabos; Software para medição automática da espessura média da camada íntima de vasos; Software que permite a leitura automática de bordas de cálculo de fração de ejeção cardíaca; Software de elastografia por compressão integrado e habilitado; Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes; Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler; Realiza exames de cardiologia adulta, pediátrica e transesofágica; Zoom com magnificação de 16 vezes; Ajustes automáticos para curva de ganho (TGC); Software para aquisição de imagem estendida / panorâmica com capacidade de realizar medidas; Disco rígido de 500 GB; 4 (quatro) portas USB; Capacidade de armazenamento revisão de imagens estáticas e cliques dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em, imagens armazenadas. Divisão de tela em 1, 2, 4;

Sistema de pós-processamento de imagens que armazena parâmetros coletados e permite ao usuário editá-los posteriormente; Interface de software e hardware para conexão a uma rede PACS – DICOM 3.0 ou melhor com outras modalidades e todas as funcionalidades e protocolos DICOM incluídos no sistema: DICOM send/receive; DICOM query/retrieve; DICOM Storage Commitment; DICOM Print; DICOM Worklist; Conexão de impressora via rede ethernet ou via USB; Fonte de alimentação bivolt automático; nobreak compatível com o equipamento; todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Impressora a laser, colorida, de alta resolução; Manual de operação em português; Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; Garantia de 03 (três) anos, contados a partir da data de instalação do equipamento; Registro na ANVISA vigente. Que este já incluso com equipamento os referidos transdutores.

1 - TRANSDUTOR LINEAR – L12-4 - Transdutor linear eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 06, faixa de frequência de 4 a 12 MHz. Aplicação em vascular e pequenas partes. Garantia de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

2- TRANSDUTOR CONVEXO – C6-2 - Transdutor convexo eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 06, faixa de frequência de 2 a 6 MHz. Garantia de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

3 - TRANSDUTOR SETORIAL – S4-2 - Transdutor setorial eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, para pacientes adultos, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 06, faixa de frequência de 2 a 4MHz. Garantia de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

4- TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO – C9-4v - Transdutor endocavitário eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, para pacientes adultos, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 06, faixa de frequência de 4 a 9 MHz. Garantia de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, pelos motivos expostos, foi elaborado Adendo Modificador nº. 01, com as alterações nas especificações, e nova data de abertura fica definida para o dia **03/01/2023 as 10h00** (horário de Brasília).

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 16/12/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034472272** e o código CRC **FF39640C**.